



*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina

Portaria nº 02/2014

Estabelece normas de atuação no âmbito Interno das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Nova Trento.

O Secretário Municipal de Educação e Esportes no uso das atribuições conferidas pela portaria nº 026/2013 de 07 de janeiro de 2013, e artigo 112 da Lei Orgânica do Município de Nova Trento;

Considerando a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Esporte e das Unidades Escolares quanto ao cuidar/educar dos alunos do Ensino Fundamental da rede Municipal de Ensino,

Considerando os riscos presumidos com a saída dos estudantes das instituições escolares,

Considerando a qualidade nutricional e sanitária da alimentação oferecida;

Resolve,

1º- Saídas de alunos das Unidades Escolares, serão permitidas apenas para viagem de estudos, mediante apresentação de projeto pedagógico para a Supervisão do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino e deferido pelo Secretário Municipal de Educação e Esporte.

2º- Fica proibida a saída de alunos em horário de expediente, mesmo que acompanhados de professores, para comemorar aniversários, confraternizações e viagens de formatura.

3º- As escolas da rede municipal de ensino ficam proibidas de organizar e assumir responsabilidades de viagens que não atendam ao artigo 1º.

4º- As escolas da rede municipal de ensino, ficam proibidas de organizar e responsabilizar-se por festas e eventos que não estejam contempladas no Calendário Escolar.



*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina

5º-Fica proibida a comercialização de alimentos dentro das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.

6º-- Fica proibido a distribuição de alimentos que não atendem ao cardápio diário fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, aos estudantes que frequentam as Unidades Escolares da Rede Municipal.

Parágrafo Único- Os eventos (Festa Junina, Dia da Criança, Festa da Família), previamente planejados e programados pelas Unidades Escolares, autorizados pela Secretaria Municipal de Educação, terão cardápios supervisionados pela nutricionista da Secretaria Municipal de Educação e Esporte.

Nova Trento, 04 de abril de 2014

Luiz Carlos Orsi

Secretário Municipal de Educação e Esporte

Registrada e publicada em 04 de abril de 2014.

PREFEITURA MUN. DE NOVA TRENTO
PUBLICADO

EM 04/04/2014

ASSINATURA